



ATO DA MESA Nº 05/2024

de 11 de novembro de 2024



“Estabelece normas para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Botucatu e a constituição das Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, I, do Regimento Interno, faz saber:

Art. 1º As disposições contidas no presente Ato deverão ser observadas na sessão em que ocorrerá a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a constituição das Comissões Permanentes.

Art. 2º A sessão para eleição dos membros da Mesa Diretora e constituição das Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026 será realizada no dia 1 de janeiro de 2025, na sede da edilidade, com início após a cerimônia de posse dos eleitos. A sessão será presidida pelo vereador mais votado no último pleito, senhor Abelardo Wanderlino da Costa Neto, e secretariada, como expressamente designado, pelo vereador eleito, senhor Nuno Augusto Pereira Garcia.

Art. 3º O processo de votação para a Mesa Diretora da Câmara será aberto, observando-se o que segue:

I) a votação para todos os cargos da Mesa, a saber: presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, será em uma única cédula.

II) a cédula, elaborada pela Câmara, irá conter timbre, nome e assinatura do vereador votante, do presidente e do secretário da sessão.

III) os vereadores receberão a cédula em suas bancadas e, após a votação, serão chamados em ordem alfabética para depositar seu voto em local indicado na mesa dos trabalhos.

IV) ultimada a votação, o presidente da sessão nomeará 2 (dois) vereadores para escrutinarem os votos e o secretário fará a leitura dos mesmos, nominando o vereador votante e os vereadores por ele votados.

V) após a leitura, os escrutinadores entregarão ao presidente da sessão a contagem dos votos com o resultado final, que será por ele imediatamente anunciado.

VI) os eleitos ficam automaticamente empossados para um mandato de dois anos, a partir de 1 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Art. 4º O processo de votação para a constituição das Comissões Permanentes será aberto, observando-se o que segue:



I) a votação para a constituição das sete comissões, a saber: *Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e Atividades Privadas; Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agronegócio; Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Disciplina; Comissão de Defesa do Cidadão e dos Direitos Humanos*, será em uma única cédula.

II) a cédula, elaborada pela Câmara, irá conter timbre, nome e assinatura do vereador votante, do presidente e do secretário da sessão.

III) os vereadores receberão a cédulas em suas bancadas e, após a votação, serão chamados em ordem alfabética para depositar seu voto em local indicado na mesa dos trabalhos.

IV) ultimada a votação, o presidente da sessão nomeará 2 (dois) vereadores para escrutinarem os votos e a secretária fará a leitura dos mesmos, nominando o vereador votante e os vereadores por ele votados.

V) após a leitura, os escrutinadores entregarão ao presidente da sessão a contagem dos votos com o resultado final, que será por ele imediatamente anunciado.

VI) os eleitos ficam automaticamente empossados para um mandato de dois anos, a partir de 1 de janeiro de 2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente

Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira
1ª Secretária

Vereador André Rogério Barbosa
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=V0ARCZ4U05ZT3E22>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V0AR-CZ4U-05ZT-3E22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - V0AR-CZ4U-05ZT-3E22 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>